

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 392/70

Revoga a Lei nº 373/69.

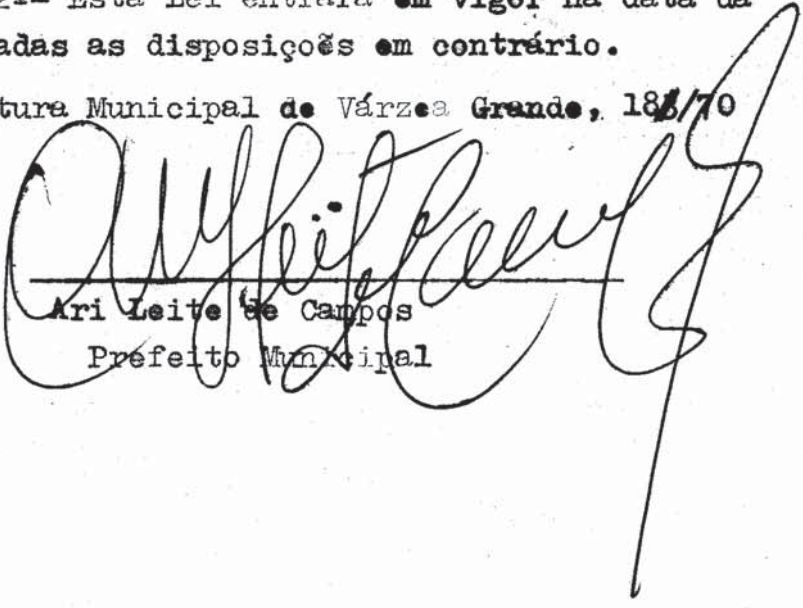
O Prefeito Municipal de Várzea Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica revogada a Lei nº 373 que indicou o Jornal " O Estado de Mato Grosso" como órgão oficial desta Prefeitura, até que regulamente a divulgação pela Imprensa.

Artº. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 18/70


Ari Leite de Campos
Prefeito Municipal